



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45

NIRE nº 41.300.048.436

Código CVM nº 01862-7

Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.376

80215-900, Curitiba, PR

FATO RELEVANTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em especial a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”) e a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao fato relevante divulgado em 29 de novembro de 2017 que, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de 18.846.177 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“**Units**”) e de titularidade do Estado do Paraná (“**Estado do Paraná**”), da Companhia Paranaense de Energia - COPEL (“**Copel**”) e da Copel Comercialização S.A. (“**Copel Comercialização**”) e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os “**Acionistas Vendedores**”) (“**Oferta Restrita**”), foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, com o estabelecimento do preço por Unit de R\$55,20, resultando em um montante total de R\$1.040.308.970,40.

A Oferta Restrita está sendo realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**” ou “**Itaú BBA**”) e do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**BofA Merrill Lynch**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 476, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor, observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, contando com esforços de colocação das Units no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc. e pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated.

Conforme informado no fato relevante divulgado em 29 de novembro de 2017, nos termos da decisão proferida em 28 de junho de 2016, no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ2014/13261, e do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), a quantidade de Units inicialmente ofertada, de 16.387.980 foi, a critério da Copel e da Copel Comercialização, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 15% ou seja, em 2.458.197 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade da Copel e da Copel Comercialização, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Units inicialmente ofertadas (“**Units Adicionais**”), nos termos do Contrato de Colocação

celebrado nesta data entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta (“**Contrato de Colocação**”), as quais foram destinadas a atender ao excesso de demanda constatado na Oferta Restrita.

A efetiva liquidação da Oferta Restrita, incluindo as Units Adicionais, ocorrerá em 18 de dezembro de 2017.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento da Oferta Restrita por meio da divulgação de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (<http://site.sanepar.com.br/investidores>).

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia, incluindo as Units.

Curitiba, 12 de dezembro de 2017

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR